



**TERMO DE COOPERAÇÃO
N.º 914/2017 – SUPRG**

TERMO DE COOPERAÇÃO de cedência de uma Draga de esteira que assinam entre si a **SUPERINTENDENCIA DO PORTO DO RIO GRANDE – SUPRG** e o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL / RS.**

A SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE - SUPRG, sito na Av. Honório Bicalho s/nº, Bairro Getúlio Vargas, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 01.039.203/0001-54, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. Janir** [REDACTED] inscrito no C.P.F. sob o n.º [REDACTED] e o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL - RS**, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o nº 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, bairro Centro, na cidade de São Lourenço do Sul/RS, CEP 96170-000, daqui em diante denominada simplesmente **Prefeitura de São Lourenço**, neste ato representada por seu Titular Prefeito **Sr. Rudinei** [REDACTED] residente e domiciliado à R. [REDACTED] Sul/RS, inscrito no C.P.F. sob o n.º [REDACTED] e RG nº. [REDACTED] firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, a partir das disposições legais específicas, **conforme Processo Administrativo – PROA nº 17/04.430002071-0** conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

1.1 - Considerando a necessidade do Município de São Lourenço do Sul ter a dragagem dos seus arroios em dia para evitar transbordamentos e alagamento de sua população que vive as margens destes córregos;

1.2 - Considerando que a Prefeitura de São Lourenço se dispõe a zelar pelo equipamento enquanto este termo estiver em vigência, dando manutenção preventiva a draga de esteira;

1.3 - Considerando que a cedência da draga em tela proporcionará ao município de São Lourenço do Sul uma melhora significativa na qualidade de vida da população em que ali vive;

1.4 - Considerando que a cedência do equipamento não denotará qualquer prejuízo aos cofres públicos, mas tão somente benefícios à infraestrutura, inclusive, em outras operações de dragagens ao longo dos arroios municipais de pequeno porte;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – É objeto do presente Termo de Cooperação, a cedência pela SUPRG à Prefeitura de São Lourenço do Sul, de 01 (uma) Draga de Esteira - Modelo VEB NOBAS 8-V367, de Patrimônio nº 1452, ano fabricação 1964, para a utilização em dragagens dentro do Município de São Lourenço, dragagens essas compatíveis com a utilização do referido equipamento. A citada draga ficará sob a responsabilidade e guarda de sua Prefeitura Municipal, sendo que manutenção e reparos serão integralmente executados pela Prefeitura.

2.2 - A SUPRG, por meio deste instrumento autoriza a cedência do referido equipamento citado neste ajuste, podendo, a partir de decisão mutua dos partícipes, disponibilizar mais uma draga se assim for de entendimento e disponibilidade da SUPRG, mediante Termo Aditivo a este.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1 – Para atingir os objetivos do presente Termo de Cooperação, os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

I – SUPRG:

- 1) A SUPRG se compromete à execução da dragagem e desassoreamento do Rio São Lourenço em sua parte superior, em áreas determinadas pela batimetria realizada no município de São



Lourenço do Sul, nos termos da licença de operação emitida pela secretaria do meio ambiente local anexo ao expediente administrativo mencionado no preâmbulo.

- 2) A SUPRG se compromete a ajudar a dar destino ao material sedimentar se este for do interesse da instituição, bem como acondicioná-lo em locais aprovados pelo órgão ambiental.
- 3) A SUPRG se compromete a realizar troca de conhecimento técnico operacional com a Secretaria de Obras e Viação de São Lourenço do Sul, a fim de colaborar na utilização correta do equipamento.
- 4) A Dragagem será realizada exclusivamente por servidores do quadro da SUPRG, ou, por força maior, por funcionários da Prefeitura de São Lourenço, acompanhados de um responsável da SUPRG.

II – Prefeitura de São Lourenço do Sul:

- 1) A Prefeitura de São Lourenço do Sul se compromete, a operar e custear óleo, manutenção e operador para a draga, bem como zelar pela operacionalidade da mesma, sendo a draga cedida através de acordo com a secretária de Obras Públicas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cedida a extinta SPH, ficando na responsabilidade da SUPRG a garantia da mesma e sua funcionalidade.
- 2) A Prefeitura de São Lourenço do Sul assume toda e qualquer responsabilidade decorrente do empréstimo da draga para este município, desonerando desde já a SUPRG quanto a quaisquer obrigações assumidas junto a repartições públicas e/ou prestadoras de serviços e, ainda, com terceiros.
- 3) A Prefeitura de São Lourenço do Sul se compromete a transportar o equipamento cedido tanto na ida para o município quanto no término

do serviço, custeando toda a operação de transporte do equipamento para locais a serem determinados pela SUPRG.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS OU CONTROVERTIDOS

5.1 - Os casos omissos ou que se tornarem controvertidos na execução do presente Termo de Cooperação serão resolvidos administrativamente pela SUPRG em conjunto com a Prefeitura de São Lourenço do SUL-RS.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 - O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou por qualquer dos partícipes, segundo seus critérios de conveniência e oportunidade, desde que realizada a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a conclusão das atividades já acordadas ou em andamento.

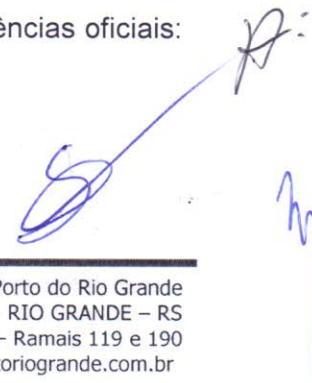
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

7.1. Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste acordo, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

7.2. As partes considerarão cumprido o ajuste no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Prefeitura de São Lourenço do Sul / RS declara o seguinte número de telefone e endereço eletrônico para contato e recebimento de correspondências oficiais:
(53) 3251.9524 / rudinei@saolourencodosul.rs.gov.br



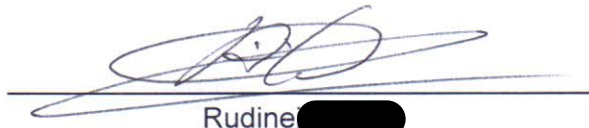
8.2. Fica eleito o foro da comarca de Rio Grande/RS, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste termo com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Grande/RS, 18 de Setembro de 2017



Janir [REDACTED]
Diretor Superintendente
Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG



Rudine [REDACTED]
Prefeito Municipal
Município de São Lourenço do Sul - RS

TESTEMUNHAS:

1° [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2° [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

Secretaria dos Transportes**Secretaria dos Transportes**

SECRETÁRIO: PEDRO BANDARRA WESTPHALEN
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

ATOS ADMINISTRATIVOS

Expediente: 3499-0435/16-9
Nome: Carlos Miranda Pagnoncelli
Matrícula: 4327217
Lotação: DAER

AUTORIZA o afastamento do servidor nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília - DF
Período de afastamento: 27/09/2017 a 29/09/2017
Evento: Participar da XXXVII reunião do COMFITRAN
Condição: com ônus

Codigo: 1814433

Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG

DIRETOR SUPERINTENDENTE: JANIR SOUZA BRANCO
End: Avenida Honório Bicalho S/Nº, bairro Getúlio
Rio Grande/RS - 96201-020

SÚMULAS**Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria dos Transporte SUPRG****SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 914/2017 - SUPRG**

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e Município de São Lourenço do Sul - RS
DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação, a cedência pela SUPRG à Prefeitura de São Lourenço do Sul, de 01(um) Draga de Esteira - Modelo VEB NOBAS 8-V367, de Patrimônio nº 1452, ano fabricação 1964, para a utilização em dragagens dentro do Município de São Lourenço.
DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 17/04.43-0002071-0, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Protocolo.

Rio Grande, 21 de setembro de 2017.

Janir Souza Branco
Diretor Superintendente da SUPRG

Codigo: 1814230

Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

DIRETOR-GERAL: ROGÉRIO BRASIL UBERTI
End: Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre/RS - 90110-150

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 16/0435-0031490-0

Contratação Nº 2017/021145

CONTRATANTE: Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem; CONTRATADO: Sinalizadora Rodov Ltda; OBJETO: Exec. de servs. de sinalização nas rod. ERS-715 E ERS-717, integrantes do Programa Restaura. REAJUSTE: Os preços do cont. serão reajust. anualmente p/ variação do índice FGV, coluna 39B, conf. divulgado p/ revista Conj. Econômica da FVG, conf. fórmula da cláusula 9ª do contr.; PRAZO: 29/09/2017 até 28/09/2018; VALOR: R\$ 830.977,87 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 35.01 Projeto: 3252 Natureza Despesa: 4.4.90.51 Recurso: 0306; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 177/2017/CELCI; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: *COND. DE PGTO., FORMA E PZ.: O pgto deverá ser efetuado mensal, em até 30 (trinta) dias após a apresent. de nf ou da fat. pela contratada, considerando os valores discriminados na planilha de custos e formação de preços, a prot. somente poderá ser feita após a prestação dos serviços por parte da contratada. *FUNDAMENTAÇÃO: Resol. n.º 7260, do Cons. de Adm. do DAER/RS, objeto do exp., que se encontra a disp. dos interessados no DAER/RS. *CT AJ/CD/056/17; DATA: 19/09/17.

Codigo: 1814718

ATOS ADMINISTRATIVOS**ATO Nº 2288 de 19 de setembro de 2017.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL, DAER/RS, no uso da delegação de competência contida no art. 7º do decreto nº 43.218 de 12 de julho de 2004, CONCEDE ao servidor abaixo relacionado, o abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto no Art. 3º da emenda constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Id. Funcional	NOME	A PARTIR	PROCESSO
4326369	ROBERTO LUIS ZAGO	18/08/2017	17/0435-0032480-4

Engº Rogério Brasil Uberti
Diretor Geral
DAER/RS

Codigo: 1814311

DIVERSOS***ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS*
CONTRATO: AJ/CD/002/17**

Tendo em vistas o que preceitua o contrato AJ/CD/002/17, assinado com este Departamento em 28/03/2017 para execução dos serviços de confecção e instalação de guarda-corpos e corrimãos p/ a Escada Principal, c/ cessão de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à completa exec. dos serviços, nas dependências do Edif. Sede do DAER - PGE/RS, expedimos o presente como ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir de 04/09/2017.

DIREÇÃO GERAL, 18 de setembro de 2017.

Engº ROGERIO BRASIL UBERTI Diretor Geral do DAER/RS

Codigo: 1814756

***ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO*
CONTRATO: AJ/CD/064/13**

Tendo em vista o que preceitua o Contrato nº AJ/CD/064/13, assinado por V. Sª em 30 de janeiro de 2014, expedimos o presente ofício como ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir de 21 de setembro de 2017, face o aguardo do Aditivo de Prazo, conforme expediente PROA/DAER nº 17-0435-0038240-5.

ENGº ROGÉRIO BRASIL UBERTI
Diretor-Geral do DAER/RS

Codigo: 1814757

Empresa Gaúcha de Rodovias - EGR

DIRETOR-PRESIDENTE: NELSON LÍDIO NUNES
End: Avenida Borges de Medeiros, 261 - 4 Andar
Porto Alegre/RS - 90020-021

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 027/2017 - LICITAÇÃO Nº 001/2017**

A EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A - EGR, torna pública a Licitação acima, adotando como critério de julgamento a melhor combinação de TÉCNICA e PREÇO, regime de contratação empreitada por preço unitário, modo de disputa fechado, regendo-se pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Objeto: Contratação dos serviços técnicos de elaboração projeto básico ambiental e estudos vinculados para obra de duplicação da ers-122, entre o Município de São Vendelino e Distrito de Nova Milano (Farroupilha), entre o entr. ers-466 (São Vendelino) ao entroncamento do acesso à localidade de Nova Milano, com extensão de 13,7km. **Abertura da sessão:** dia 29 de novembro de 2017, às 10:00hs. **Edital e Termo de Referência** estão disponíveis no site www.egr.rs.gov.br.

Codigo: 1814429

**Secretaria da Agricultura,
Pecuária e Irrigação****Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**

SECRETÁRIO: ERNANI POLO
End: Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre/RS - 90150-044
Gabinete do Secretário

RÉCURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento
Expediente: 17/1500-0017074-2
Nome: Michele Taina Derks Maroso
Id.Func./Vínculo: 2860732/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Fiscal Estadual Agropecuário - B
Lotação: SEAPI - Supervisão Regional 05

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Campos Novos - SC
Período de afastamento: 18/09/2017 a 22/09/2017
Evento e justificativa: Evento da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC sobre o exercício simulado "Febre Aftosa em Suínos"
Condição: Com ônus

Codigo: 1814721

Assunto: Carga Horária
Expediente: 17/1500-0017264-8
Nome: Delcio Marcelo Nieswald
Id.Func./Vínculo: 7422725/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Agrícola - A
Lotação: SEAPI - Departamento de Defesa Agropecuária

REDUZ a carga horária de trabalho para 20 horas semanais, a contar de 01/09/2017 pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei 7830/83, art. 1º, alterado pela Lei 8112/85.

Codigo: 1814722